

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES E PELA EMPRESA GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO COM EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: O município de Simplício Mendes, CNPJ nº 06.553.952/0001-19, situado na Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Heli de Araújo Moura Fé, com competência para assinar contratos.

CONTRATADA: GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.056.221/0001-84, sediada na rua Manuel de Moura Fé, nº 483, Bairro Centro, Simplício Mendes-PI, por seu representante legal, que ao fim assina.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato que tem como origem a Tomada de Preço nº 028/2019, sujeitando-se as partes ao ordenamento jurídico vigente, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro inicial entre as partes, através do reajuste de valores de itens que sofreram alteração no mercado diante do cenário atual da pandemia do Novo CORONAVIRUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO

1. Pelo presente termo aditivo, fica aditivado os valores conforme planilha abaixo:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO	VALOR ADITIVADO
2	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 G.	R\$ 3,30	R\$ 4,00
9	UND	AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 500 g	R\$ 3,10	R\$ 3,19
40	KG	FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1 KG.	R\$ 3,49	R\$ 4,40
46	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G.	R\$ 4,31	R\$ 5,60
49	UND	MACARÃO, EMBALAGEM DE 500G.	R\$ 2,07	R\$ 2,50
54	LDA	MILHO VERDE, LATA DE 200 G.	R\$ 2,29	R\$ 2,60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Simplicio Mendes, em 19 de junho de 2020.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal de Simplicio Mendes

Regener Sávio Pinheiro de Carvalho
GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO -
CNPJ nº17.056.221/0001-84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 367
PROC. 61119
RUBRICA